



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CONSELHO SUPERIOR

Avenida Professor Mário Werneck, n°. 2590, Bairro Bunitis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 029 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a aprovação de emissão de ato autorizativo de funcionamento do Curso Técnico em Joalheria, PROEJA, na modalidade Integrado ao Ensino Médio, no IFMG Câmpus Ouro Preto.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28 de junho de 2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132; e

Considerando a resolução n° 15 de 04 de dezembro de 2007 do Conselho Diretor do CEFET Ouro Preto e a necessidade de adequação da nomenclatura de cursos técnicos ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do MEC,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* do Conselho Superior do IFMG a emissão de ato autorizativo de funcionamento do Curso Técnico em Joalheria, PROEJA, na modalidade Integrado ao Ensino Médio, no IFMG Câmpus Ouro Preto.

Art. 2º Determinar que os efeitos desta Resolução retroajam ao 1º semestre de 2007.

Art. 3º Determinar ao Reitor do IFMG que adote as providências cabíveis à aplicação da presente Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 21 de novembro de 2014.

Professor CAIO MÁRIO BUENO SILVA
Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais